

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)
Resolução nº 23, de 14 de outubro de 2020**

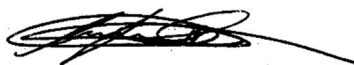
Aprova o Edital n. 06/2020, que regula o Vestibular Virtual 2021, o Ingresso através da nota do ENEM e do Escore UNICATÓLICA, do Centro Universitário Católica de Quixadá, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICATÓLICA – Centro Universitário Católica de Quixadá, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** *ad referendum*:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução, o Edital n. 06/2020, que normatiza Vestibular Virtual 2021, o Ingresso através da nota do ENEM e do Escore UNICATÓLICA, do Centro Universitário Católica de Quixadá.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da UNICATÓLICA - Centro Universitário Católica de Quixadá, em Quixadá/CE, aos 14 de outubro de 2020.



Prof. Marcos James Chaves Bessa
Presidente
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
VESTIBULAR VIRTUAL 2021, INGRESSO ATRAVÉS DA NOTA
DO ENEM E DO ESCORE UNICATÓLICA

EDITAL N° 06/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A UNICATÓLICA - Centro Universitário Católica de Quixadá, com base no seu Regimento Geral e nas disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para o Vestibular Virtual 2021, para o Ingresso através da nota do ENEM e do Escore UNICATÓLICA, que disponibilizará o total de 1.327 (mil trezentos e vinte e sete) vagas destinadas aos cursos constantes nas tabelas explicitadas nos itens 4.1.1 (Cursos Presenciais) e 4.1.2 (Cursos Semipresenciais) deste Edital.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 O candidato poderá ingressar através do **VESTIBULAR VIRTUAL**. Para isso, o candidato fará uma inscrição, conforme o item 3.2.1.

1.1.1 **O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e alterações posteriores.**

1.1.2 O candidato fará provas on-line (uma prova objetiva e uma prova de redação).

1.2 O Candidato poderá ainda optar pelo **Ingresso através da nota do ENEM** ou do **Escore UNICATÓLICA**.

1.3 Para **ingresso através da nota do ENEM**, utilizar-se-ão os resultados do **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**, realizado pelo candidato, no último ano ou em edições anteriores, **estando o candidato impedido da realização de provas virtuais (objetiva e de redação).**

1.4 Para **ingresso através do Escore UNICATÓLICA**, utilizar-se-ão os resultados satisfatórios de vestibulares, realizados na UNICATÓLICA, nos últimos dois anos, realizados pelo candidato. Os interessados deverão acessar o site www.unicatolicaquixada.edu.br e fazer a solicitação.

1.5 O **VESTIBULAR VIRTUAL 2021**, a solicitação de ingresso através da nota do ENEM ou do Escore UNICATÓLICA são destinados

exclusivamente aos candidatos que optaram pelos cursos constantes nos itens 4.1.1 ou 4.1.2, na modalidade presencial ou semipresencial, respectivamente.

2. INGRESSO ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM

2.1. Destinado aos candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o item 1.3, cujos requisitos para efeito de classificação sejam os seguintes:

2.1.1. Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na parte objetiva do ENEM.

2.1.2. Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) na prova de redação do ENEM.

2.1.3. Nos termos da legislação federal vigente, o aluno aprovado somente poderá contratar o FIES se tiver obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas objetivas do ENEM e não ter obtido nota zero na prova de redação.

2.2. O candidato deverá enviar um e-mail com nome completo, CPF, as notas obtidas no ENEM, o ano a que elas se referem e o curso que deseja ingressar para vestibular@unicatolicaquixada.edu.br, solicitando o ingresso através da nota do ENEM.

2.2.1. Em até dois dias úteis, o candidato receberá um retorno da UNICATÓLICA com informações acerca da sua solicitação.

2.2.2. O candidato que tiver notas que atendam aos requisitos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 poderá se matricular no curso escolhido.

2.3. O prazo para solicitação será de 14 de outubro a 02 de dezembro de 2020.

2.3.1. A solicitação de ingresso através da nota do ENEM será gratuita.

2.4. Obedecendo ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a solicitação de Ingresso através da nota do ENEM está aberta a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2.5. O Centro Universitário Católica de Quixadá não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de

energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- 2.6. O candidato terá direito a uma única solicitação, na qual deverá indicar um dos cursos elencados no item 4.1, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
- 2.7. Em hipótese alguma será admitida a realização de provas on-line (objetiva e de redação), próprias do **VESTIBULAR VIRTUAL**, ao candidato que tenha solicitado ingresso através da nota do **ENEM**.

3. DO VESTIBULAR VIRTUAL

- 3.1. Obedecendo ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Vestibular Virtual 2021 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- 3.2. O processo de inscrição terá início às 0h do dia **14 de outubro de 2020** e permanecerá aberto até às 23h59min do dia **02 de dezembro de 2020**.
 - 3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, em link disponível no site www.unicatolicaquixada.edu.br.
 - 3.2.2. Os dias disponibilizados para a **realização das provas on-line** (objetiva e redação) serão **04, 05 e 06 de dezembro de 2020**. O candidato poderá realizá-las em qualquer um desses dias e horário.
 - 3.2.3. É de livre escolha e responsabilidade do candidato o acesso ao sistema para a realização das provas on-line.
 - 3.2.4. O candidato disporá de 03 (três) horas para a realização das provas.
 - 3.2.5. **A inscrição no VESTIBULAR VIRTUAL será gratuita.**
- 3.3. O Centro Universitário Católica de Quixadá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O candidato terá direito a uma única inscrição, na qual deverá indicar um dos cursos elencados nos itens 4.1.1 ou 4.1.2, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve informar no momento da inscrição (marcando o campo “outras deficiências” e informando qual o recurso de tecnologia assistiva que o mesmo necessita). As condições especiais requeridas, após análise, poderão ser atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. As solicitações, advindas do item 3.5, serão analisadas pela Comissão do Vestibular.

4. DAS VAGAS – Cursos Presenciais (item 4.1.1) e Semipresenciais (4.1.2)

4.1. As vagas oferecidas para o primeiro e segundo semestres de 2021 estão assim distribuídas:

4.1.1. Cursos Presenciais:

ÁREA GERAL <small>(Fonte: Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais)</small>	CURSOS	VAGAS 2021		TIPO	TURNO	Ato autorizativo/Data de publicação no DOU
		Vestibular Virtual	ENEM/Escore UNICATÓLICA			
		2021	2021			
Negócios, Administração e Direito	Direito	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 279/28.01.2005
Saúde e Bem-Estar	Enfermagem	60	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 159/14.01.2004
	Farmácia	40	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 959/14.04.2004
	Fisioterapia	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 958/07.04.2004
	Odontologia	90	29	Bacharelado	Integral	Portaria 172/23.01.2006
Ciências Sociais, Comunicação e Informação	Psicologia	68	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 521/21.02.2005
Engenharia, Produção e Construção	Arquitetura e Urbanismo	70	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 130/09.02.2010
	Engenharia Civil	80	20	Bacharelado	Noturno	Autorizado pela Resolução CONSEPE Nº 68, de 27/12/18
Artes e Humanidades	Filosofia	40	20	Bacharelado	Matutino	Portaria 160/14.01.2004

	Teologia	20	10	Bacharelado	Matutino	Portaria 1.271/26.04.2002
Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	Sistemas de Informação	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 555/27.06.2007
SUBTOTAIS		714	219			
TOTAL		927				

4.1.2. **Cursos Semipresenciais:** Entende-se semipresencial, o curso presencial que se utiliza 40% de sua carga horária de forma virtual, em conformidade com a Portaria N° 2.117, de 6 de dezembro de 2019 do MEC e o projeto pedagógico do curso. No modelo semipresencial o aluno vem ao campus, pelo menos duas vezes por semana e cursa o restante mediado por tecnologia.

ÁREA GERAL <small>(Fonte: Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais)</small>	CURSOS	VAGAS 2021		TIPO	TURNO	Ato autorizativo/Data de publicação no DOU
		Vestibular Virtual	ENEM/Escore UNICATÓLICA			
		2021	2021			
Saúde e Bem-Estar	Educação Física*	80	20	Bacharelado/Licenciatura*	Noturno	Portaria 209/28.03.2014 Portaria 3.904/16.11.2005
Engenharia, Produção e Construção	Engenharia de Produção	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 890/17.07.2009
Negócios, Administração e Direito	Administração	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 158/14.01.2004
	Ciências Contábeis	80	20	Bacharelado	Noturno	Portaria 157/14.01.2004
TOTAIS		320	80			
		400				

* De acordo com a Resolução CNE/CES N° 6, de 18/12/2018, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, até o quarto semestre do curso, permitindo ao aluno escolher um dos dois percursos para concluir o curso. Enquanto o MEC não atualizar os seus cadastros, os novatos ingressarão formalmente no bacharelado para realizar a parte básica e, os que optarem pela licenciatura, formalizarão a mudança de curso sem ônus nem prejuízo, do quarto para o quinto semestre.

5. DAS PROVAS DO VESTIBULAR VIRTUAL

- 5.1. As provas do VESTIBULAR VIRTUAL **consistirão** de uma única etapa, com uma Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**, valendo **100 (cem) pontos**, e uma prova de **Redação** em Língua Portuguesa, valendo **100 (cem) pontos**.
- 5.2. O candidato realizará sua inscrição, de acordo com o item 3.2, e logo após receberá a confirmação da mesma através do e-mail.
- 5.3. **As provas de Conhecimentos Gerais e de Redação serão realizadas online**. O candidato poderá realizá-las da 0h do dia **04 de dezembro** até às 23h59min do dia **06 de dezembro de 2020**.
- 5.4. O candidato disporá de um período de 60 (sessenta) minutos para realização da Prova de Redação e de 120 (cento e vinte) minutos para realização da Prova de Conhecimento Gerais.
- 5.5. Caso a tela de prova seja fechada, ao retornar ao ambiente de prova, o candidato disporá somente do tempo restante para completar o tempo de prova (Exemplo: se a tela da prova de redação é fechada com 30 minutos de prova, ao retornar o candidato terá somente mais 30 minutos de prova, de acordo com o item 5.4).
 - 5.5.1. Na hipótese do fechamento da tela, no momento da resolução da prova, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Vestibular através do e-mail vestibular@unicatolicaquixada.edu.br informando acerca da referida situação.
- 5.6. A prova objetiva será composta por de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma, com cinco alternativas e uma única resposta correta, valendo 4 (quatro) pontos cada questão.
- 5.7. As questões da prova objetiva serão sorteadas de forma aleatória e abordarão temas que constam no item 5.9.
- 5.8. As disciplinas e os conteúdos das provas foram organizados conforme as disposições a seguir:
 - 5.8.1. **Língua Portuguesa:** as questões serão em número de 10 (dez) e versarão sobre: **Gramática:** Conhecimento das estruturas da língua e sua utilização como instrumento prático da comunicação formal. **Literatura:** Compreensão da literatura como arte e como revelação do contexto sociocultural em que se insere a obra literária. **Interpretação de Texto:** Compreensão das ideias de um texto percebendo o que se diz nas entrelinhas ou em linguagem figurada.

- 5.8.2. **Matemática:** as questões serão em número de 10 (dez) e versarão sobre: Compreensão dos conteúdos de matemática do ensino médio como instrumentos essenciais para a resolução de problemas do cotidiano, dando ênfase ao raciocínio lógico-dedutivo; uso da álgebra como linguagem representativa de situações-problema, bem como fazer uso de suas ferramentas na resolução de modelos matemáticos; Compreensão da geometria como representação do mundo físico, utilizando-a na construção de formas geométricas e cálculo de medições.
- 5.8.3. **Conhecimentos Gerais:** as questões serão em número de 05 (cinco) e versarão sobre: **História:** Interpretação da história como ciência social construída a partir do pensamento ocidental fundamentado no mundo clássico greco-romano; compreensão do desenvolvimento do homem como um ser social, produto de sua história e responsável pela evolução das diversas civilizações em seu espaço e tempo; e **Geografia:** Análise do mundo geográfico tendo como princípio a interação entre o homem e o seu meio, buscando compreender a relação espaço-tempo a partir das transformações produzidas de forma natural ou definidas pela ação do homem ao longo da evolução da Terra.
- 5.9. O candidato disporá de um tema de redação, que será sorteado aleatoriamente, o qual ele deve discorrer sobre o mesmo de acordo com o comando da questão. Somente será disponibilizada ao candidato uma única folha virtual de redação.
- 5.9.1. O campo do texto, destinado ao preenchimento da redação, não permite que sejam utilizados os comandos CTRL+C e CTRL+V.
- 5.10. Com relação a Prova de Conhecimentos Gerais, ao lado de cada questão (no canto superior direito) existe um campo destinado à inserção de observações relacionadas a ela, que, caso o candidato julgar pertinente, poderá inseri-las. As observações serão posteriormente analisadas pela Comissão do Vestibular.
- 5.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na prova. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este EDITAL.
- 5.12. Após o término do tempo previsto para conclusão da prova, o sistema guardará as respostas informadas pelo candidato. Caso o candidato não tenha marcado nenhuma questão ou deixado alguma em branco, o sistema entenderá como não respondida e não computará pontuação destas questões.
- 5.13. O resultado do VESTIBULAR VIRTUAL 2021 será divulgado conforme o item 8.1.

- 5.14. O candidato que, necessitando de atendimento especial, não informar no prazo estipulado no item 3.5 deste Edital não terá a condição atendida.
- 5.15. As questões da prova de conhecimentos gerais serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, das quais apenas uma será verdadeira, sendo elaboradas de acordo com os programas do Ensino Médio e com os parâmetros curriculares nacionais vigentes, e priorizando situações em que as capacidades de raciocínio, de pensamento crítico e de análise se sobreponham a conteúdos que envolvam simples memorização.
- 5.16. O valor da prova de Redação será de 100 (cem) pontos e, no seu julgamento, serão considerados os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.
- 5.17. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) caracteres (Exemplo: UNICATÓLICA correspondem a 11 caracteres), de acordo com as instruções nela indicadas.
- 5.18. A soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e de redação será o escore total do candidato.
- 5.19. Considerar-se-á eliminado o candidato por insuficiência de perfil.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos escores totais obtidos pelos candidatos.
- 6.2. Consideram-se “classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme os quadros constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2, observada rigorosamente a ordem decrescente dos escores brutos dos candidatos e o critério estabelecido no item 5.19.
- 6.3. Consideram-se “classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertadas conforme os quadros constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2, observada rigorosamente a ordem decrescente dos escores brutos dos candidatos e o critério estabelecido no item 5.19.
- 6.4. Poderão se matricular no primeiro e no segundo semestres de 2021 os candidatos classificados.
 - 6.4.1. Após as matrículas dos candidatos indicados no item anterior, caso persista o não preenchimento de vagas serão convocados os candidatos classificáveis daquele curso.

- 6.5. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, levando-se em consideração a nota da Redação.
- 6.6. Persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.
- 6.7. Havendo, ainda assim, empate, terá precedência o candidato com inscrição mais antiga.
- 6.8. O Centro Universitário Católica de Quixadá, após as matrículas dos classificados e dos classificáveis, poderá, na eventualidade de vagas remanescentes, realizar novos processos seletivos, até o preenchimento completo das vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, observados os respectivos períodos letivos.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 A divulgação do resultado do Vestibular Virtual 2021 será feita até o dia **07 de dezembro de 2020**, de forma individual no Portal do Candidato.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. As matrículas dos candidatos **classificados (aprovados)** serão realizadas de forma on-line, das **14h do dia 10 às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2020**. O candidato **classificado** deverá enviar a documentação via e-mail, conforme contato da secretaria acadêmica com o usuário e a senha para acesso ao sistema de matrícula.

Data	Cursos
10/12/2020	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Filosofia (Bacharelado), Sistemas de Informação e Teologia.
11/12/2020	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

- 9.2. As matrículas dos candidatos **classificáveis** serão realizadas de forma on-line, das **14h do dia 16 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2020**. O candidato **classificável** deverá enviar a documentação via e-mail, conforme contato da secretaria acadêmica com o usuário e a senha para acesso ao sistema de matrícula.

Data	Cursos
------	--------

16/12/2020	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Filosofia (Bacharelado), Sistemas de Informação e Teologia.
17/12/2020	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

- 9.3. Os candidatos classificados que não realizarem sua matrícula nos dias previstos no item 9.1 perderão a sua vaga.**
- 9.4. Os candidatos classificáveis que não realizarem sua matrícula no dia previsto no item 9.2 perderão a sua vaga.**
- 9.5. Não poderá se matricular o candidato que tiver sido excluído ou desligado compulsoriamente do Processo Seletivo.
- 9.6. Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o candidato, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais de idade e de suficiência no ato de sua realização.
- 9.7. A matrícula de candidato só estará concluída e válida após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima.**
- 9.8. As disciplinas que compõem o primeiro semestre terão que ser cursadas integralmente, salvo alterações sugeridas pelas Coordenações dos Cursos e aprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser celebrado por ocasião da matrícula, o candidato matriculado, receberá a carga horária e o horário das disciplinas a serem cursadas.
- 9.9. É proibido o trancamento, bem como o aproveitamento, salvo autorização da Pró-Reitoria de Graduação, nas disciplinas do 1º semestre do curso.
- 9.10. Em caso de aproveitamento de disciplinas de primeiro semestre o aluno deverá substituí-las por outras de semestres mais avançados, conforme parecer do coordenador do curso.
- 9.11. Os candidatos aprovados no Vestibular Virtual 2021 e os que ingressarem através da nota do ENEM ou Escore UNICATÓLICA, deverão apresentar originais dos documentos listados no item 9.12 no início do semestre letivo de 2021.**

9.12. O candidato “classificado” deverá providenciar o envio dos seguintes documentos:

- 9.12.1. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia);
 - 9.12.2. Histórico escolar do ensino médio (cópia);
 - 9.12.3. Documento oficial de identidade - (cópia);
 - 9.12.4. CPF (cópia);
 - 9.12.5. Contrato de prestação de serviço educacional, fornecido pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, que deverá ser inicialmente assinado virtualmente pelo responsável ou pelo aluno, desde que tenha no mínimo 18 anos completos ou que seja menor emancipado;
 - 9.12.6. CPF do responsável financeiro (cópia), caso o candidato não tenha 18 anos completos;
 - 9.12.7. Comprovante de endereço (cópia).
- 9.13. O Contrato de prestação de serviço educacional, fornecido pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, terá o aceite virtual, no dia da matrícula, e será assinado presencialmente no dia da entrega da documentação pessoal, conforme o item 10.1.
- 9.14. O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

10. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- 10.1. No primeiro dia de aula do semestre 2021, o aluno deverá entregar a documentação, conforme descrito no item 9.12, ocasião em que também assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Católica de Quixadá.

- 10.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre e regerá a relação entre o aluno e a UNICATÓLICA no que se refere às condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade, forma de pagamento e atualização de valor (em caso de atraso de pagamento), as condições de rescisão, prazo de validade.
- 10.3. Para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato classificado, o Centro Universitário Católica de Quixadá necessita de que o aluno indique um responsável financeiro, o qual será o solidariamente responsável pelo pagamento da semestralidade. O responsável financeiro pelo aluno perante o Centro Universitário Católica de Quixadá deverá ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIN etc.) e que possua bens suficientes para arcar com o valor da semestralidade.
- 10.4. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências acima.
- 10.5. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas é a principal obrigação do aluno e de seu responsável financeiro, o qual não será aceito na forma de cheque.
- 10.6. O aluno poderá, ao longo do semestre, solicitar alteração do responsável financeiro, o que deverá ser feito, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católica de Quixadá e sobre a qual a Instituição poderá ou não concordar.
- 10.7. A semestralidade do curso referido será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a matrícula referente à primeira parcela.
- 10.8. **O(A) CONTRATANTE/ALUNO(A) QUE JÁ TENHA QUITADO O VALOR REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA E QUE DESISTA DA VAGA, DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA TAL FIM, DISPONÍVEL NO SETOR ACADÊMICO DA CONTRATADA, DE TAL DECISÃO. A COMUNICAÇÃO ACIMA REFERIDA DEVERÁ DAR-SE, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DAS AULAS NO SEMESTRE PARA O QUAL SE MATRICULOU. FEITA A COMUNICAÇÃO CONFORME AS INDICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, O(A) CONTRATANTE/ALUNO(A) TERÁ DIREITO À DEVOLUÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DO VALOR PAGO, DEDUZINDO-SE DESTA O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), A TÍTULO DE DESPESAS COM GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- 10.9. **NÃO SERÁ ADMITIDA A MATRÍCULA CONDICIONAL.**

10.10. A cada início de semestre, o aluno e seu responsável financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que regulará o respectivo semestre contratado.

10.11. **EXISTINDO DÉBITO DE PARCELAS DE PAGAMENTO DE SEMESTRE(S) ANTERIOR(ES), O ALUNO NÃO PODERÁ RENOVAR A MATRÍCULA PARA O SEMESTRE POSTERIOR, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.870/1999.**

10.12. O Centro Universitário Católica de Quixadá, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro, na certeza de que o novo responsável financeiro deverá atender as exigências já citadas anteriormente.

11. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

11.1. Os cursos funcionarão no *campus* do Centro Universitário Católica de Quixadá, localizada na Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, 63900-257, na cidade de Quixadá/CE.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Os candidatos que desejam ingressar através do Vestibular Virtual 2021, através da nota do ENEM ou Escore UNICATÓLICA deverão obedecer aos cronogramas constantes dos quadros abaixo:

12.1.1. Ingresso através da nota do ENEM ou Escore UNICATÓLICA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/10/2020
Abertura do período de solicitações	14/10/2020
Encerramento do período de solicitações	02/12/2020
Matrícula	Item 9

12.1.2. Cronograma do VESTIBULAR VIRTUAL 2021:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/10/2020
Abertura do período de inscrições	14/10/2020
Encerramento do período de inscrições	02/12/2020
Realização das provas	04 a 06/12/2020

Divulgação dos resultados	07/12/2020
Matrícula dos classificados	10 e 11/12/2020
Matrícula dos classificáveis	16 e 17/12/2020

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

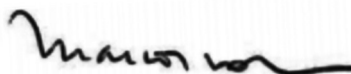
- 13.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição efetivada implica na aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo.
- 13.2. **As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade.**
- 13.3. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, recontagem de pontos e/ou segunda chamada.
- 13.4. Será eliminado do certame, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer.
- 13.5. Salvo mediante autorização expressa da Reitoria do Centro Universitário Católica de Quixadá, não funcionará o semestre inicial de qualquer curso se o número de novos alunos matriculados no semestre não atingir 80% (oitenta por cento) do número de vagas oferecidas no curso.
- 13.6. Os prazos estabelecidos neste edital, se necessário, poderão ser prorrogados, situação em que se dará ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 13.7. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 13.8. O Centro Universitário Católica de Quixadá, através da Comissão Permanente do Vestibular, determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as fases do Processo Seletivo Vestibular.
- 13.9. Os presentes Processos Seletivos são válidos para a matrícula no primeiro e no segundo semestres letivos de 2021, observadas as vagas ofertadas e constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

- 13.10. As vagas destinadas ao PROUNI estarão resguardadas de acordo com a Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, onde o processo seletivo dar-se-á por meio de Portaria publicada pelo MEC.
- 13.11. Caso não haja candidatos para as vagas destinadas ao Vestibular ENEM ou Escore UNICATÓLICA, poderá a UNICATÓLICA destiná-las a candidatos inscritos no Vestibular Virtual, e vice-e-versa.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.

Quixadá/CE, 14 de outubro de 2020.



Marcos James Chaves Bessa
Reitor



Marcos Augusto Ferreira Nobre
Pró-Reitor de Graduação



Karla Bruna Nogueira Torres
Comissão Permanente do Vestibular